

383/2019 - GAB, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOE Nº 34.045 de 28/11/2019.

Resaltando que os prazos administrativos foram suspensos pelo período de 23/12/2019 a 03/01/2020, conforme Portaria publicada no DOE nº 34.066 de 19/12/2019, fazendo com que o prazo de trinta dias para conclusão da Sindicância finda-se em 08/01/2020.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de janeiro de 2020, a portaria AGE n 383/2019, conforme autoriza o Art.201, § único da lei 5.810/94.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Auditor Geral do Estado do Pará

Protocolo: 515270

4º TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Empresa:

ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA

Processo:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2019.

Aos 30 dias de agosto do ano 2019, a fim de proceder à verificação específica, qualitativa e quantitativa provisória dos materiais, objeto da obrigação assumida pela ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA de entregar à SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, nos termos avençados em Termo de Compromisso nº 001/2019.

Após análise, concluímos que foram entregues 9.000 (nove mil) uniformes, que estão de acordo com as especificações, e em condições de aceitação e recebimento, conforme a cláusula segunda do Termo de Compromisso nº 001/2019, celebrado em 17.05.2019, tendo a AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - AGE, como INTERVENIENTE e AUTORIDADE HOMOLOGADORA, a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, como COMPROMITENTE e a ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ - FÁBRICA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.553.026/0001-06, representada por seu atual Diretor, o senhor ARTUR JOSÉ JANSEN NOVAES, inscrito no CPF/MF sob nº 631.953.802-34, como COMPROMISSÁRIO.

Certificamos que o recebimento provisório do objeto relativo ao Termo de Compromisso nº 001/2019, ocorreu nesta data.

Para constar, lavramos o presente TERMO em 05 (cinco) vias, devidamente assinado, pelas partes interessadas para que possam produzir os efeitos legais.

Belém (PA), _____ de _____ de _____.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor-Geral do Estado do Pará.

DANIELLE DE OLIVEIRA MENDES DA ROCHA

Gerente da AGE - Fiscal do Termo.

REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE - Compromitente

Nome e Matrícula nº:

ARTUR JOSÉ JANSEN NOVAES

Diretor da Associação Pólo Produtivo do Pará - FÁBRICA ESPERANÇA.

Compromissário

5º TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Empresa:

ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA

Processo:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2019.

Aos 30 dias de outubro do ano 2019, a fim de proceder à verificação específica, qualitativa e quantitativa provisória dos materiais, objeto da obrigação assumida pela ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA de entregar à SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, nos termos avençados em Termo de Compromisso nº 001/2019.

Após análise, concluímos que foram entregues 9.000 (nove mil) uniformes, que estão de acordo com as especificações, e em condições de aceitação e recebimento, conforme a cláusula segunda do Termo de Compromisso nº 001/2019, celebrado em 17.05.2019, tendo a AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - AGE, como INTERVENIENTE e AUTORIDADE HOMOLOGADORA, a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, como COMPROMITENTE e a ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ - FÁBRICA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.553.026/0001-06, representada por seu atual Diretor, o senhor ARTUR JOSÉ JANSEN NOVAES, inscrito no CPF/MF sob nº 631.953.802-34, como COMPROMISSÁRIO.

Certificamos que o recebimento provisório do objeto relativo ao Termo de Compromisso nº 001/2019, ocorreu nesta data.

Para constar, lavramos o presente TERMO em 05 (cinco) vias, devidamente assinado, pelas partes interessadas para que possam produzir os efeitos legais.

Belém (PA), _____ de _____ de _____.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor-Geral do Estado do Pará.

DANIELLE DE OLIVEIRA MENDES DA ROCHA

Gerente da AGE - Fiscal do Termo.

REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE - Compromitente

Nome e Matrícula nº:

ARTUR JOSÉ JANSEN NOVAES

Diretor da Associação Pólo Produtivo do Pará - FÁBRICA ESPERANÇA.

Compromissário

6º TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Empresa:

ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA

Processo:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2019.

Aos 29 dias de novembro do ano 2019, a fim de proceder à verificação específica, qualitativa e quantitativa provisória dos materiais, objeto da obrigação assumida pela ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA de entregar à SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, nos termos avençados em Termo de Compromisso nº 001/2019.

Após análise, concluímos que foram entregues 9.100 (nove mil e cem) uniformes, que estão de acordo com as especificações, e em condições de aceitação e recebimento, conforme a cláusula segunda do Termo de Compromisso nº 001/2019, celebrado em 17.05.2019, tendo a AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - AGE, como INTERVENIENTE e AUTORIDADE HOMOLOGADORA, a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, como COMPROMITENTE e a ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ - FÁBRICA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.553.026/0001-06, representada por seu atual Diretor, o senhor ARTUR JOSÉ JANSEN NOVAES, inscrito no CPF/MF sob nº 631.953.802-34, como COMPROMISSÁRIO.

Certificamos que o recebimento provisório do objeto relativo ao Termo de Compromisso nº 001/2019, ocorreu nesta data.

Para constar, lavramos o presente TERMO em 05 (cinco) vias, devidamente assinado, pelas partes interessadas para que possam produzir os efeitos legais.

Belém (PA), _____ de _____ de _____.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor-Geral do Estado do Pará.

DANIELLE DE OLIVEIRA MENDES DA ROCHA

Gerente da AGE - Fiscal do Termo.

REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE - Compromitente

Nome e Matrícula nº:

ARTUR JOSÉ JANSEN NOVAES

Diretor da Associação Pólo Produtivo do Pará - FÁBRICA ESPERANÇA.

Compromissário

7º TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Empresa:

ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA

Processo:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2019.

Aos 20 dias de dezembro do ano 2019, a fim de proceder à verificação específica, qualitativa e quantitativa provisória dos materiais, objeto da obrigação assumida pela ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA de entregar à SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, nos termos avençados em Termo de Compromisso nº 001/2019.

Após análise, concluímos que foram entregues 17.900 (dezesete mil e novecentos) uniformes, que estão de acordo com as especificações, e em condições de aceitação e recebimento, conforme a cláusula segunda do Termo de Compromisso nº 001/2019, celebrado em 17.05.2019, tendo a AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - AGE, como INTERVENIENTE e AUTORIDADE HOMOLOGADORA, a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, como COMPROMITENTE e a ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ - FÁBRICA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.553.026/0001-06, representada por seu atual Diretor, o senhor ARTUR JOSÉ JANSEN NOVAES, inscrito no CPF/MF sob nº 631.953.802-34, como COMPROMISSÁRIO.

Certificamos que o recebimento provisório do objeto relativo ao Termo de Compromisso nº 001/2019, ocorreu nesta data.

Para constar, lavramos o presente TERMO em 05 (cinco) vias, devidamente assinado, pelas partes interessadas para que possam produzir os efeitos legais.

Belém (PA), _____ de _____ de _____.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor-Geral do Estado do Pará.

DANIELLE DE OLIVEIRA MENDES DA ROCHA

Gerente da AGE - Fiscal do Termo.

REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE - Compromitente

Nome e Matrícula nº:

ARTUR JOSÉ JANSEN NOVAES

Diretor da Associação Pólo Produtivo do Pará - FÁBRICA ESPERANÇA.

Compromissário

Protocolo: 515271

DECISÃO

Belém/PA, 15 de janeiro de 2020

Processo: Nº 2019/541576

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23, 115 e 121 da Constituição do Estado do Pará, que tratam do dever da administração pública de realizar o Controle Interno, assim como quanto às finalidades do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a competência desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º - Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual;